

PROJETO DE LEI

: 01-0513/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0513/1995 DE 01/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

Denomina José Cesar a Viela localizada na Rua Itapura
315, Tatuapé, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.928 de 10/11/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 09:41:45

00000012600-49



ARQUIVADO EM 04/11/95

CHERE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	do proc.
513	de 1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 01 JUN 1995

CONSTITUINDO E JUNTO

POLÍCIA URBANA, METRÔPOLIS

RODADAS, CUI E EIA

BIBLIOTECAS, E OUTRAS

PRESIDENTE

01 - FL

01-0513/1995

P R O J E T O D E L E I

Denomina JOSÉ CESAR a Viela localizada na Rua Itapura, 315, Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado JOSÉ CESAR a viela localizada na Rua Itapura, altura do nº 315, bairro do Tatuapé, nesta Capital. (Moc 91 - Cadlog 054 - Quadra 018).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1995.

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

01 JUN 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 5 e fôlha de informação sob n.º 6 15 16 195 a 1 Ado



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	do proc.
n.º	513	de 1995

P R O J E T O D E L E I

A presente propositura visa denominar Julio Cesar à Viela localizada na Rua Itapura, no bairro do Tatuapé, nesta Capital.

Filho de João Antonio Cesar e Deolinda de Jesus. Foi casado com D. Mafalda C. Cesar, deixou os filhos: Luiz, Marli e Terezinha.

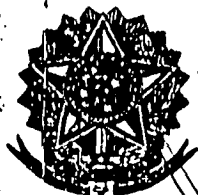
Sr. José Cesar se destacava na comunidade, pela visão dos problemas que mais afetava os moradores e em comunhão com eles, organizava reuniões nos locais de fácil acesso a todos, ou seja, o salão paroquial, as casas dos próprios para discutirem as benfeitorias que se fizessem ora necessárias.

Mantinha-se além do tempo tomado pelo seu trabalho, disponível a exercer trabalhos filantrópicos em prol de Sociedades Amigos de Bairro e por onde passava, angariava elogios e manifestações de afeto por serviços prestados sem ônus algum;; o pagamento para ele era o resultado da contribuição e ajuda aos mais necessitados, desprovidos, inclusive de cultura.

Faleceu no dia 10 de setembro de 1962.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem ao cidadão que muito contribuiu pela nossa sociedade.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS

2.º Cartório de Notas
Rua João Pereira da Silva,
Fazenda
Rua Alameda Sadia, 111 - Alameda
Fone: 32-9297
SANTO SP GHSAL

AUTENTICAÇÃO

Atestamos a presente cópia reprográfica
conferida o original e assim apresentado.

27.º Subdistrito - Tatuapé 095

Distrito - Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

Octavio Godoy Vaz de Oliveira

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

João de Sandre Filz

OFICIAL MAIOR

Certifico que, sob n.º 26503 --, à fls. 7 do livro n.º 25 C,
foi feito o assento de José Cesar -- -- -- -- --

falecido no dia 10 de setembro de 1962 -

às 20 horas e -- minutos, neste subdistrito, no prédio

n.º 198 -- da rua Henrique Sertório -

do sexo masculino - de cor branca - profissão tapeceiro -

natural desta capital -

com quarenta e quatro anos - de idade, estado civil casado, em únicas

nupcias, com dona Matilda Cloni Cesar, -

filho de João Antonio Cesar -

e de Dona Deplinda de Jesus -

tendo sido declarante Rameu Cesar -

o óbito atestado pelo Dr. Laerte Secolin -

que deu como causa da morte caputia -

e o sepultamento feito no cemitério do Iás. -

Observações: O falecido não deixou bens e deixou três filhos: Luiz,

de 22 anos, Maria, de 19, e Terezinha, de 15 anos de idade. -

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (27.º Subdistrito) 17 de Setembro de 1963

(João de Sandre Filz)

MUNICÍPIO:

RECONHECER A FIRMA NO
17.º TABELÃO - ARMANDO SALLES
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 32
(PRÉDIO AO PALÁCIO DA JUSTIÇA)
FONE: 37-1191 (REDE INTERNA) - SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

6

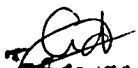
do processo nº 513 de 1995 06.06.95

(a)

Sr. Assessor Chefe:

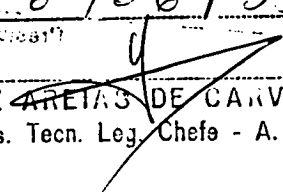
Sobre o assunto nada consta,

em 06.06.95


Frederico Lisboa

À Com. de Const. e Justiça

6/06/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/06/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e
em 07 de 06 de 19.95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 26 06 95

(a) 10



Câmara Municipal de

Folha n.º	5137	do ano	1995
n.º		de	1995

São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 513/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva denominar logradouro situado no Tatuapé.

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela José Cesar) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 513/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 e 5 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/06/95


DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO:

29/06/95


PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

Sr., 29/06/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

03/07/95

17:00

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
comissão de Constituição e Justiça.

29/06/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção II

Sra. Chefe.

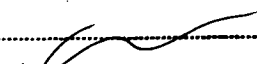
Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

30/06/95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

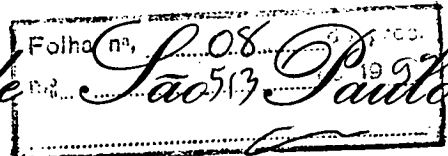
SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____, sob folha _____ nº _____

Em 24/07/95





Câmara Municipal de São Paulo



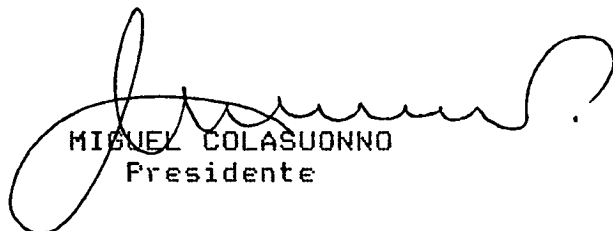
São Paulo, 05 de julho de 1995.

18- OF-LEG3
_OFICIO N.0378/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 513/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina José Cesar a viela localizada na Rua Itapura, 315, Tatuapé, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

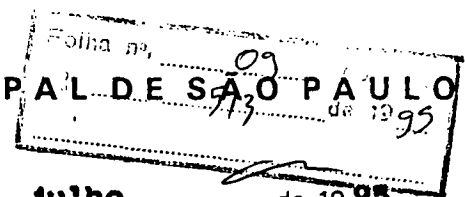
Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 513/95, das fls. nºs 4 e 5 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 7.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MEMORANDO

São Paulo, 05 de julho de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **398** , de
05-07-95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº **513/95** , de autoria **do Vereador Antonio de
Paiva Monteiro Filho.**

Anexo: **Cópia xerográfica do P.L. nº 513/95, das fls. 4 e 5 do
processo e do despacho da Comissão solicitante de fl. 7.**

Recebi em
6-7-95

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

16

do processo nº

313

de 19

99

24

07

de 99

(a)

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

01 / 08 / 95

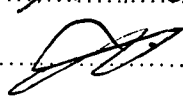

ANGELA BORDIN ANDR
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95 às 15:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 20

Em 14.08.95

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 07 de agosto de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 129/95

Folha n.º	11	do	1995
n.º	513	de	1995
<i>M</i>			

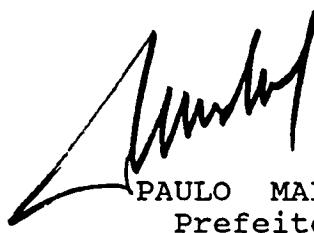
15 - DDCREC
15-0180/1995

RECEBIDO NA A. T. V.			
Em	07	08	95
às	16	40	horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

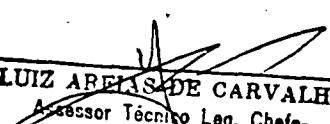
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3j

Em 07/08/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M

RECEBIDO EM LEG. 3

07/08/95



18:45h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 08/08/95



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/95 às 17:00hs.

129 -
RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 129/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. nº 612/94 - Ofício 18/Leg.3/0318/95 - Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de degrau suplementar em ônibus que operam no Município, e dá outras providências.
2. P.L. nº 531/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0401/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Leandro dos Santos Pedro o logradouro público localizado na Rua Malacacheta nº 227, bairro de Cangaíba.
3. P.L. nº 513/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0398/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina José Cesar a viela localizada na Rua Itapura, 315, Tatuapé.
4. P.L. nº 523/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0399/95 - Vereador Mário Noda, que denomina Ludia de Oliveira Alves, a viela 27, localizada a altura do nº 169 da Rua Padre Caresia, na Vila Jaguaré.
5. P.L. nº 304/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0355/95 - Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a proibição de serem usados telefones celulares em todos os postos de gasolina no Município de São Paulo, e dá outras providências.

6. P.L. nº 300/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0354/95 - Vereador Devanir Ribeiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de para-raios em creches, escolas e postos de saúde municipais.

7. P.L. nº 591/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0393/95 - Vereador José Viviani Ferraz, que obriga o Executivo a prestar, complementarmente, serviços cirúrgicos ou procedimentos médicos de qualquer natureza à população carente, e dá outras providências.

8. P.L. nº 525/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0400/95 - Vereador José Viviane Ferraz - que denomina Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, a Rua Treze, no Conjunto Paulistana - Jardim das Pedras.

LMBN/fsc



Folha n.º	14	do proc.
n.º	513	de 19 95
m		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 513/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0398/95 REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 189/95.



Folha nº	15	do proc.
n.º	513	de 19 95
<i>M</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1219/95 P.L. 513/95 em 13/06/95 (a)

CASL 1
Sr. Prefeito

INFORMAÇÃO 211/CASE 471

Pa. 9 (do processo)
L. 09001-009 9018
M
ROSA MIA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34049 de 23/3/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, sendo que o referido logradouro não possui colôgos.

c) o nome proposto não constitui homônima.

d) conforme Decreto 27060 de 20/12/69, Artigo 3º, Capítulo I, Seção 1 o mesmo possui características de via de pedestre.

13/06/95

UM/AJH/crb



Folha n.º	16	do processo
n.º	513	de 1995
<i>M</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º *10*

do Processo n.º 59-001.559-95x18

em 20/07/95 (a) *Assinatura*

CASE G
Sr. Diretor.

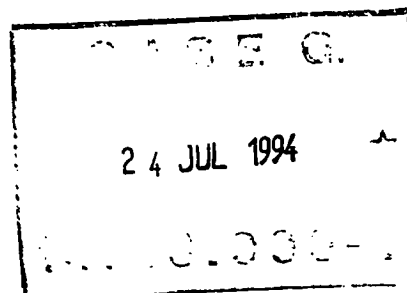
INFORMAÇÃO: 295/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1219/95, referente ao P.L. 513/95, cuja cópia
se encontra em fls. 09 do presente processo.

S.P., 20/07/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
n.º	513	de 19 95
<i>M</i>		

Folha de Informação n.º - 11 -

M
LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-001.559-95*18

em 24/07/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 513/95.

INFORMAÇÃO : 732/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

24/07/95.

[Signature]
ENGO. JOSE ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor do Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

R/L
RK/amb*

SEHAB-G
25/07/95
ENTRADO
<i>Edisiane</i>



Folha n.º	18	do proc.
n.º	513	de 19 95
<i>m</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do processo nº 59-001.559-95*18 em 25/07/95

(a)
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SGM - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Pronunciamento conclusivo sobre o Projeto
de Lei nº 513/95

SGM - ATL

Senhora Assessora

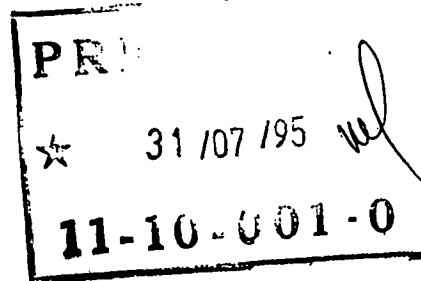
De ordem da Sra. Assessora Chefe,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE-
4 em fls. 10.

25, julho /95

[Signature]
SERGIO LUI ABRASÃO
SGM - G - ATAJ

SLA/src1...

gr





17 - RELCOM
17-1539/1995

16 - PAR
16-1089/1995

Municipal de São Paulo

Com. n.º	19	do proc.
N.º	513	de 1995
Função	Funtionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 513/95.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que visa denominar José Cesar o logradouro inominado situado na altura do número 315 da Rua Itapura, no Bairro do Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta, solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial inominado; os dados técnicos constantes da proposta permitem a perfeita identificação do logradouro e o nome proposto não constitui homonímia.

Assim, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 513/95.

Denomina Via de Pedestres José Cesar o logradouro público inominado situado no Bairro do Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do processo
N.º 513 de 1995
O funcionário

Art.12 - Fica denominado Via de Pedestres José Cesar o logradouro público inominado situado na altura do número 315 da Rua Itapura, no bairro do Tatuapé.

Art.22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

24/08/95
RODOLFO ENRIQUE
NATALIA ARRA
Sala de Trabalho do Conselho de São Paulo
Sala de Trabalho do Conselho de São Paulo

M-1-1

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

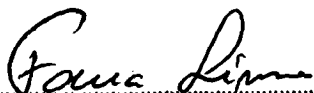
Em, 22/08/95

7/ 
ENILZA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 28/8/95 às 13:40 hs.

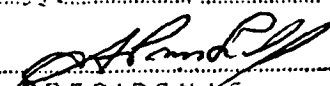
AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 / 8 / 95


PRESIDENTE



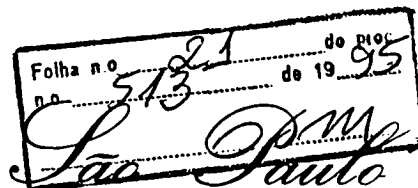
FL

17 - RELCOM
17-3234/1995

Câmara

16 - PAR
16-1367/1995

1º de

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 513/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 513/95 de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

O nome proposto para o referido logradouro é: José Cesar.

A propositura vem acompanhada de: Justificativa, Certidão de óbito, uma (1) cópia xerográfica da planta (trecho localizando o logradouro) do Mapa Oficial da Cidade e cópia xerográfica da Quadra 18 do Setor 54.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício A.T.L. nº 189/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, sendo que o referido logradouro não possui Cadlog;

c - o nome proposto não constitui homonímia;

d - conforme Decreto nº 27.568 de 22/12/88, artigo 3º, Capítulo I, Seção 1 o mesmo possui características de via de pedestres.

Com as informações recebidas a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o Projeto de Lei à uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Esta Comissão analisando a propositura e o Substitutivo entende ser este de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 12/09/95

Presidente
Relator

Maurício Mendes

À Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 15/09/95

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO

Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes

Em 18/09/95 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18/09/95

Marcos Antonio Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data

folhas de n.º 22 / 20 / 03 / 95 a)

rebricados sob



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 513 de 1991
O funcionário

16 - PAR
16-1463/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 513/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em apreço visa denominar Via de Pedestres José César o logradouro público situado no bairro do Tatuapé (MOC 91 - CADLOG 054 - Quadra 018).

A douta Comissão de Constituição e Justiça, a par de ter opinado pela legalidade da propositura, apresentou substitutivo de modo a adequá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente houve por bem opinar favoravelmente à matéria.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, consideramos do interesse público a denominação pretendida, tendo em vista que o logradouro restava inominado, ainda que oficializado desde 23 de março de 1994. Por outro lado, conforme Justificativa de fls. 2, trata-se de prestar uma homenagem a quem muito contribuiu pelo progresso da comunidade da qual era membro, destacando-se por seus trabalhos filantrópicos através da Sociedade Amigos de Bairro e pelas reuniões que organizava a fim de discutir com os demais moradores as necessidades e carências do local, buscando formas de solucioná-las.

Assim, pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/09/95.

Presidente *Marcio Faria*

Relator

Val J. A.
HA

[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-6161/1995

À Doutra Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26 / 09 / 93

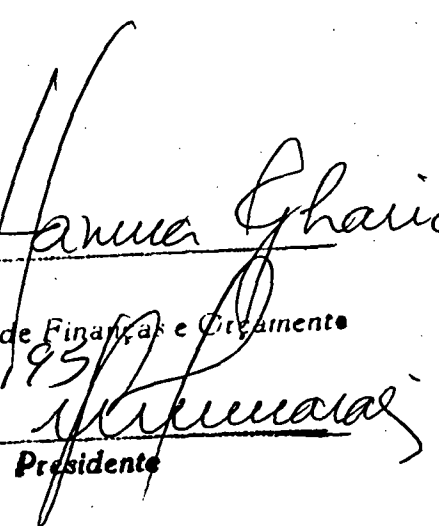

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/09 as 17:00 h.

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/09/93


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) 23 laudo(s) de vistoria to(s) rubri-
cado(s) sob n.º 103/20.93 de informação sob
n.º —



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
n.º 513 de 1995
funcionário

16 - PAR

16-1523/1995

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 513/95

PUBLIQUE-SE EM
07/10/1995

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar José Cesar a viela localizada na Rua Itapura, altura do número 315, no Tatuapé.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outubro de 1995.

Presidente -

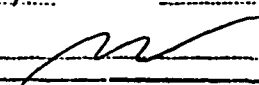
Relator -

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 07/10/1995

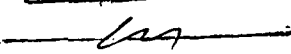
pagina 54 coluna 2ª e 3ª

Conferido: 

A Leg. 3

Em, 09/10/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG 3
em 11/10/1995
às 16:10 horas


Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

19/10/95

p) ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica I

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

19/10/95

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

SEQUE m juntado 1, nesta carta
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 24 e 28
Em 14/11/95

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	de	prec.
n.º	513	de	19 95
8			

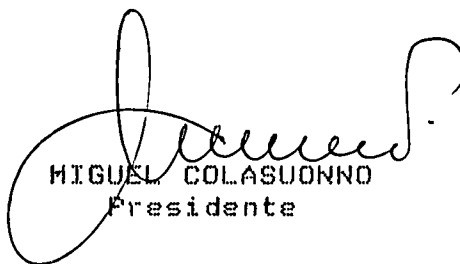
São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0688/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 513/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Via de Pedestres José Cesar o logradouro público inominado situado no Bairro do Tatuapé.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0688/1995

Folha n.º	25	do proc
n.º	513	de 19 95
R		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO

ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 19/20 do Processo nº 1051395. (PROJETO DE LEI Nº 513/95). Denomina Via de Pedestres José Cesar o logradouro público inominado situado no Bairro do Tatuapé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestres José Cesar o logradouro público inominado situado na altura do nº 315 da Rua Itapura, no bairro do Tatuapé. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ^{SURAI LOPES RODRIGUES BARBOSA} ~~Assessoria~~ ^{Assistente de Chefia Técnica} padrão "QPA-10C"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ^{José Cristina Souza Santos} ~~Assessoria~~ ^{Oficial Legislativo} padrão

"QPA-09B" a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} ~~Assessoria~~ ^{Assistente de Chefia Técnica} Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} ~~Assessoria~~ ^{Diretor Téc. de Departamento}

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Miguel Colasuonno, Murillo Antunes Alves, Edivaldo Estima, José Índio Ferreira do Nascimento, José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	26	do proc.
n°.	513	de 19 95
<i>R</i>		

LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Denomina Via de Pedestres
José Cesar o logradouro
público inominado situado no
Bairro do Tatuapé.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestres José
Cesar o logradouro público inominado situado na altura do nº
315 da Rua Itapura, no bairro do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de
1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de outubro

de 1995

Folha n°	27	do proc
n°	513	de 1995
		82

Recebi ofício DT.7/Leg.3, nº 688 de

24-10-95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 513/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I, Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

RECEBI EM:

25/10/95

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA

Aux. Téc. / dm.

SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

28

do processo nº 513

de 19

95

14

11

95

(a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.928 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 513/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Via de Pedestres José Cesar o logradouro público, inominado situado no Bairro do Tatuapé.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no Inciso I do artigo 84, da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestres José Cesar o logradouro público inominado situado na altura do nº 315 da Rua Itapará, no bairro do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e

Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de

novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 11, 19 95

paginas 1/2 colunas 3ª/1ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

14/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	28 fls.
Arquivo em	14-11-95
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
	Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)